

NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL / GECON

Edital nº 115/2015

Ficam notificados os responsáveis abaixo relacionados para atenderem as diligências constantes nos processos adiante mencionados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das cominações legais.

PROCESSO	RESPONSÁVEL
TCE/000236/2007	CLODOVEO PIAZZA
TCE/001399/2007	CLODOVEO PIAZZA

Salvador, 29 de setembro de 2015

Clélia Oliveira
Gerente da GECON

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 236, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Institui a Política de Certificado Digital do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA).

O Presidente do Tribunal do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Versão 1.0 da Política de Certificado Digital do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), estabelecida no Anexo I deste Ato.

Art. 2.º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Presidência do TCE/BA.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

Anexo I

Política de Certificado Digital
do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
(TCE/BA)

Versão 1.0

Índice

1 Introdução.....	5
1.1 Visão Geral.....	5
1.2 Características Gerais.....	5
1.3 Comunidade e Aplicabilidade.....	5
1.4 Informações e contato.....	6
2 Declaração de Práticas de Certificação.....	6
2.1 Obrigações e Direitos.....	6
2.2 Publicação e Repositório.....	7
2.3 Sigilo.....	7
2.4 Emissão Inicial de Certificado de Pessoa Física.....	8
2.5 Renovação do Certificado.....	8
2.6 Revogação de Certificado.....	8
3 Perfil do Certificado.....	9
3.1 Padrões utilizados.....	9
3.2 Extensões do Certificado.....	9
3.3 Formatos de Nome.....	10
4 Administração de Especificação.....	10

Tabela 1 - Tabela de siglas e acrônimos

Sigla	Descrição
CEDASC	Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria
FSICD	Formulário de Solicitação Inicial de Certificado Digital
FSRCD	Formulário de Solicitação de Revogação de Certificado Digital
PC	Política de Certificado.
PKCS12	Public-key Cryptography Standard #12. Estabelece o formato do arquivo para armazenamento de objetos criptográficos, tais como certificados e chaves privadas.
RSA	Algoritmos para geração de chaves assimétricas e seu uso em criptografia.
SHA-256	Secure Hash Algorithm. Para geração de resumos(hash/digest) de conteúdos binários.

Tabela 2 – Histórico de Publicações

Ato e Versão	Itens Criados/Alterados	Descrição
Ato n.º 236 de 2015	Diversos	Criação da Política de Certificados

1 Introdução

1.1 Visão Geral

Este documento representa a Política de Certificados (PC) do Tribunal de Contas do Estado da Bahia(TCE/BA), estabelece os conceitos, normas, requisitos e procedimentos relacionados à emissão e ao uso dos certificados digitais emitidos e utilizados no âmbito do TCE/BA.

1.2 Características Gerais

São características gerais dos certificados de assinatura digital emitidos e assinados pelo TCE/BA:

- Serão armazenados em repositório próprio do TCE/BA;
- Serão utilizados para assinatura eletrônica de documentos por pessoas físicas, por meio dos sistemas corporativos do TCE/BA;
- Terão validade de 3 (três) anos;
- Constarão nos certificados de pessoa física, emitidos os seguintes dados do titular: Nome completo, Número do Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) na Secretaria da Receita Federal, Número do Registro Geral (RG), Órgão Emissor do RG, data de nascimento, endereço residencial e institucional completo e endereço de e-mail.

1.3 Comunidade e Aplicabilidade

- O Tribunal de Contas do Estado da Bahia é a autoridade responsável pela emissão e assinatura dos certificados de pessoa física a serem utilizados na assinatura digital dos autos dos seus processos eletrônicos.
- No endereço web <http://www.tce.ba.gov.br/ar> serão disponibilizadas atualizações sobre os processos de recebimento, validação, encaminhamento de solicitações de emissão, revogação de certificados digitais, identificação de seus solicitantes e serviço de suporte técnico;
- Poderá ser titular de certificados emitidos pelo TCE/BA, além dos servidores ativos da instituição, toda pessoa física, maior de idade que seja, ou pretenda ser, parte envolvida em processos eletrônicos de responsabilidade da instituição;
- Os certificados emitidos pelo TCE/BA serão utilizados, exclusivamente, na assinatura eletrônica de autos, petições e demais documentos integrantes de processos eletrônicos sob sua responsabilidade, por meio do uso de seus sistemas corporativos.

1.4 Informações e contato

Instituição: Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, Centro Administrativo da Bahia - CAB Salvador/BA – CEP:41.745-002

Endereço web: www.tce.ba.gov.br

Telefone: + 55 (71) 3115-4462

2 Declaração de Práticas de Certificação

2.1 Obrigações e Direitos

São obrigações do TCE/BA:

- Publicar em sua página web sua Política de Certificados;
- Atuar de acordo com a Política de Certificados;
- Gerar e gerenciar seus pares de chaves criptográficas;
- Publicar o seu próprio certificado;
- Assegurar a proteção e inviolabilidade de suas chaves privadas;
- Notificar os seus usuários do seu certificado quando ocorrer suspeita de comprometimento de sua chave privada, emissão de novo par de chaves e correspondente certificado;
- Informar aos titulares dos certificados a sua emissão ou revogação;
- Informar a emissão do certificado ao respectivo solicitante;
- Revogar os certificados emitidos;
- Manter e garantir a integridade, o sigilo e a segurança da informação relativas aos certificados emitidos;
- Não emitir certificado de pessoa física com prazo de validade que se estenda além do prazo de validade de seu próprio certificado;
- Manter a conformidade dos seus processos, procedimentos e atividades com as normas, boas práticas e a legislação vigente;
- Receber solicitações de emissão ou de revogação de certificados;
- Confirmar a identidade do solicitante e a regularidade da solicitação;
- Disponibilizar os certificados emitidos aos seus respectivos solicitantes.

São obrigações do Titular do Certificado emitido pelo TCE/BA

- Fornecer, de modo completo e preciso, todas as informações requisitadas e necessárias para sua devida identificação e emissão do certificado;
- Garantir a proteção e o sigilo de sua senha de acesso à sua chave privada, utilizada durante a assinatura de documentos;
- Utilizar os seus certificados e chaves privadas de modo apropriado, conforme estabelecido nesta Política de Certificado;
- Conhecer os seus direitos e obrigações, contemplados por outros atos normativos editados pelo TCE/BA;
- Informar ao TCE/BA qualquer comprometimento de sua senha de acesso à chave privada e solicitar a imediata revogação do certificado correspondente.

2.2 Publicação e Repositório

De acordo com esta Política de Certificado, as seguintes informações serão publicadas no site do TCE/BA:

- Certificado Raiz do TCE/BA;
- Lista de Certificados Revogados;
- Documento de Política de Certificado.

As informações publicadas serão atualizadas sempre que ocorrer um dos seguintes eventos:

- Emissão ou Revogação do certificado raiz do TCE/BA;
- Revogação de algum certificado de pessoa física emitido;
- Aprovação de nova versão da política de Certificado.

A publicação destas informações será realizada apenas por servidores do TCE/BA, devidamente autorizados para este fim.

O repositório onde serão armazenadas as informações dos certificados e chaves privadas é suportado por um sistema gerenciador de banco de dados, pertencente à infraestrutura de tecnologia da informação do TCE/BA, com as seguintes características:

- O acesso físico é limitado à área técnica responsável;
- O acesso lógico será realizado apenas por meio dos sistemas informatizados corporativos do TCE/BA;
- Acesso aos sistemas restrito ao nível funcional do usuário relacionado.

2.3 Sigilo

A chave privada do TCE/BA será gerada e mantida pelo próprio Tribunal, que será responsável pelo seu sigilo. A divulgação ou utilização indevida da chave privada de assinatura pelo TCE/BA será de sua inteira responsabilidade.

As chaves privadas associadas aos certificados de pessoas físicas emitidos pelo TCE/BA serão mantidas pelo mesmo e protegidas do acesso e de qualquer outro uso que não o de assinar documentos digitais por meio dos seus sistemas corporativos, por parte dos seus titulares e com a proteção da senha de acesso.

Os titulares dos certificados possuem a responsabilidade de manter o sigilo de sua senha de acesso à chave privada, utilizada para a assinatura dos referidos documentos digitais, sendo vedada sua divulgação para uso de terceiros.

2.4 Emissão Inicial de Certificado de Pessoa Física

A solicitação inicial de certificado tem como objetivo a emissão de um certificado de pessoa física para o solicitante e será submetida a um procedimento de validação, cujo atendimento será iniciado no setor de protocolo do TCE/BA ou por meio do portal web, a partir da iniciativa do interessado. Tal procedimento terá as seguintes atividades:

- Comparecimento do solicitante ao Setor de Protocolo do TCE/BA, mediante apresentação de Formulário de Solicitação Inicial de Certificado Digital (FSICD), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de documento de identificação original com foto, CPF e comprovante de residência;
- Apresentação dos documentos de identificação pessoais originais no setor de protocolo;
- Criação de um novo protocolo no TCE/BA, para registro da solicitação inicial de certificação;
- Fornecimento ao solicitante de comprovante do protocolo realizado, incluindo instruções para o acompanhamento da validação e atendimento de sua solicitação;
- Encaminhamento da solicitação recebida para a devida validação e autenticação junto ao TCE/BA;
- Informação ao solicitante sobre o resultado de sua solicitação. No caso de aceitação, serão detalhados os procedimentos para geração e definição de senha de acesso inicial.

2.5 Renovação do Certificado

A solicitação de renovação de certificado, anterior à sua expiração, deverá ser realizada pelo seu titular diretamente por meio dos sistemas corporativos disponibilizados pelo TCE/BA aos seus usuários externos, sem a necessidade de reapresentação da documentação inicialmente fornecida ao setor de protocolo do TCE/BA.

A renovação de certificado solicitada após a expiração ou revogação do mesmo deverá ser realizada a partir dos mesmos procedimentos adotados para a emissão inicial de certificado de pessoa física.

2.6 Revogação de Certificado

A revogação de um certificado poderá ser realizada pelo TCE/BA, sem aviso ou consulta prévia do seu titular, em qualquer uma das circunstâncias abaixo discriminadas:

- Constatada a emissão imprópria ou defeituosa do mesmo;
- No caso de comprometimento da chave privada correspondente ou da sua mídia armazenadora.

O titular do certificado também deverá solicitar a revogação do certificado em qualquer um dos eventos abaixo:

- Comprometimento do sigilo de sua senha de acesso à sua chave privada, utilizada para a assinatura de documentos;
- Desnecessidade do certificado emitido.

Para solicitar a revogação do seu certificado, o titular deve se utilizar de um dos seguintes meios:

- Sistemas corporativos do TCE/BA, a partir das suas senhas de acesso;
- Encaminhamento de e-mail ao setor de Suporte Técnico do TCE/BA, utilizando o e-mail fornecido na emissão do certificado;
- Apresentação ao setor de Protocolo do TCE/BA do Formulário de Solicitação de Revogação de Certificado Digital (FSRCD), devidamente preenchido e assinado pelo titular, acompanhado de cópia de documento de identificação com foto do mesmo.

3 Perfil do Certificado

3.1 Padrões utilizados

Os certificados emitidos pelo TCE/BA terão os seguintes padrões técnicos:

- ITU X.509 V3 para o certificado;
- PKCS#12 para armazenamento das chaves assimétricas e certificados no repositório;
- RSA para geração e uso das chaves assimétricas nos procedimentos criptográficos;
- SHA-256 para geração dos certificados.

3.2 Extensões do Certificado

Com base no padrão de certificados X.509 V3, as seguintes extensões serão utilizadas nos certificados de pessoas físicas emitidos pelo TCE/BA:

- **“Authority Key Identifier”**, identificando a chave pública do certificado do TCE/BA que emite o certificado;
- **“Subject Key Identifier”**, identificando a chave pública do certificado emitido para a pessoa física;
- **“Key Usage”**, com os bits de digitalSignature, keyEncipherment e nonRepudiation ativados;
- **“Subject Alternative Name”**, com o campo “2.16.76.1.3.1”(OID) preenchido com os valores de data de nascimento e CPF;
- **RFC822Name** – preenchido com o endereço de e-mail do titular.

3.3 Formatos de Nome

O nome da AC titular de certificado, constante do campo “Subject”, deverá adotar o “Distinguished Name” (DN) do padrão ITU X.500/ISO 9594, como exemplo, da seguinte forma:

- C = BR
- O = Tribunal de Contas do Estado da Bahia
- OU = CEDASC
- CN = nome do titular, sem acentuação, seguido de “.” e seu CPF, apenas os números.

4 Administração de Especificação

A realização de qualquer alteração na política de emissão de certificados será realizada mediante Ato da Presidência, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA, com divulgação da nova versão do documento de Política de Certificado na rede mundial de computadores.

ATO Nº 237, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Institui a Política de Assinatura Digital do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA).

O Presidente do Tribunal do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Versão 1.0 da Política de Assinatura Digital do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), estabelecida no Anexo I deste Ato.

Art. 2.º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Presidência do TCE/BA.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-presidente

Anexo I

Política de Assinatura Digital
do Tribunal de Contas do Estado
da Bahia

Versão 1.0

Índice

1. Introdução.....	5
1.1 Visão Geral.....	5
2. Identificação da Política.....	5
2.1 Nome da Entidade Emissora da Política de Assinatura.....	5
3. Área de Aplicação.....	5
4. Política de Validação de Assinatura.....	5
4.1 Período para Assinatura.....	5
4.2 Regras Comuns.....	6
4.2.1 Dados Internos ou Externos à Assinatura.....	6
4.2.2 Atributos Assinados.....	6
4.2.3 Condições de Confiabilidade dos Signatários.....	6
4.2.4 Conjunto de Restrições de Algoritmos.....	6
4.2.5 Tamanho Mínimo de Chave.....	6

Tabela 1 - Tabela de siglas e acrônimos

Sigla	Descrição
TCE/BA	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
PC	Política de Certificado
RSA	Algoritmos para geração de chaves assimétricas e seu uso em criptografia.
SHA-256	Secure Hash Algorithm. Para geração de resumos (hash/digest) de conteúdos binários.
CMS	Sigla para “Cryptographic Message Syntax” para um padrão de mensagens protegidas criptograficamente.
PA	Política de Assinatura Digital
ICP-Brasil	Infraestrutura de chaves públicas estabelecida no Brasil
ITI	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Tabela 2 – Histórico de Publicações

Ato e Versão	Itens Alterados	Descrição
Ato n.º 237 de 2015	N.A.	Criação da Política de Assinatura

1 Introdução

1.1 Visão Geral

Este documento representa a Política de Assinatura Digital (PA) do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), estabelece os conceitos, normas, requisitos e procedimentos relacionados ao uso dos certificados digitais e chaves privadas na realização de assinaturas digitais no âmbito do TCE/BA.

2 Identificação da Política

Esta política tem como base a política ICP-BRASIL para Assinatura Digital com Referência Básica (AD-RB) no formato CMS, versão 2.1, definida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) a partir de sua Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP), registrada no Anexo 2 de seu documento DOC-ICP-15.03, Versão 6.1.2.

2.1 Nome da Entidade Emissora da Política de Assinatura

A entidade emissora desta PA é identificada pelo Distinguished Name “CN=Certificado – TCE/BA,C=BR,O=Tribunal de Contas do Estado da Bahia, OU=CEDASC”.